



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
(DO SR. ELIAS MURAD)

DESARQUIVADO

ASSUNTO:

Estabelece incentivo fiscal em favor do desporto amador.

95  
DE 19

888

PROJETO N.º

DESPACHO: 29.08.95: ÀS COM. DE EDUC. CULT. E DESPORTO = FINAN. E TRIBUTAÇÃO = CONST  
JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART.54), ART.24, II.

A O A R Q U I V O em 14 de SET de 19 95

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19 \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19 \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19 \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19 \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19 \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19 \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19 \_\_\_\_\_

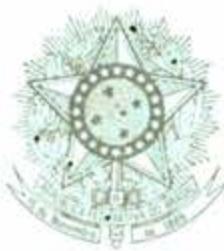
O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19 \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19 \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_



CÂM

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 888, DE 1995  
(DO SR. ELIAS MURAD)



Estabelece incentivo fiscal em favor do desporto amador.

(AS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; DE FINANÇAS  
E TRIBUTAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
(ART.54), ART.24, II)

GER 3.21.01.007-8 (DEZ/94)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam considerados despesas dedutíveis os gastos das pessoas jurídicas, que determinem seu imposto de renda por meio do lucro real, efetuados com patrocínio do desporto amador.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, em até 60 (sessenta dias) a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano a ela subseqüente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



## JUSTIFICAÇÃO

Mens Sana in Corpore Sano<sup>1</sup>, já nos diz o antigo ditado grego, em sua tradução latina: nada mais certo. Com efeito, este preceito tem percorrido séculos e recebido incontestado apoio religioso, artístico e científico.

A religião grega, expressão de sua mitologia, reflete a preocupação com o corpo mesmo nas estátuas de seus deuses. E Sócrates, Platão e Aristóteles são os pais do pensamento greco-romano/europeu-ocidental/cristão-judáico.

Michelangelo, das maiores, senão glória maior do renascimento, privilegia o corpo em suas pinturas e esculturas.<sup>2</sup> E, naquele final da idade média, início da idade moderna, floresceram, entre outros, Da Vinci e Galileu, gênios que tanto enobreceram e enobrecem a humanidade.

Enfim, hodiernamente, para dizer o mínimo, toda a ciência médica apóia a idéia da unicidade corpo e mente. Fala-se até em corpomente<sup>3</sup>, na boa alimentação, na indiscutível relação entre exercício, bem-estar, diminuição do estresse e do peso; isso para não falar propriamente em melhoria geral integrada das condições físicas e psíquicas daquele que se exercita.

---

<sup>1</sup>. Mente Sã em Corpo São.

<sup>2</sup>. Seu David é disso testemunha.

<sup>3</sup>. Bodymind é quase um neologismo norte-americano.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diversos países refletem esta secular tendência em favor do atletismo. Capitalistas (países escandinavos), comunistas (Cuba), grandes (China) e pequenos (Dinamarca). Seus resultados se apresentam por ocasião das Olimpíadas, nas quais o Brasil, embora maior e mais rico que muitas nações que nelas têm comparecido, tem desempenho infelizmente bem inferior ao que se esperaria de seu tamanho e posição no concerto mundial.

Ora, uma das causas disso, provavelmente a causa princeps, é o eterno descaso com o esporte amador. Ele é a base do esporte em geral, inclusive o profissional. Isso está claro a começar pelo futebol, passando pelo basquetebol e pelo voleibol. Os exemplos aí estão sem que se precise citá-los (o papel dos juniores no primeiro caso, a trajetória do amadorismo para o professionalism nos dois últimos).

Então, ao passo que tanta coisa se incentiva nesta terra por meio dos tributos, porque não beneficiar o desporto amador? Não se estaria até mesmo melhorando as condições de saúde (diretamente) e de educação (por via de conseqüência) de nosso Povo, a par de economizar com relação as despesas que se fazem nessas áreas, com resultado líquido inclusive favorável às despesas públicas com o social? Eis o objetivo último de nosso projeto que, pelo exposto, certamente será aprovado.

Temos a certeza que sim. E é esta convicção, aliada aos argumentos que acima apresentamos, de ordem histórica, artística, religiosa, médica e política (a rigor, a própria segurança nacional se envolve nas condições de saúde e educação duma Nação), que nos leva a, cônscios dos indiscutíveis e comprovados benefícios que sua aprovação trará ao bem-comum do Brasil, apresentar o projeto de lei em causa, na certeza de que será aprovado, sobremodo por todos aqueles que acreditam num futuro melhor para a Pátria, o que é o caso da esmagadora maioria dos membros destas duas Casas congressuais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Ante o arrozoado que apresentamos e esposamos, vimos a contar com o endosso de nossos Pares nesta Casa, para que ele se aprove, por acreditarmos em seu acerto e necessidade.

Sala das Sessões, em 28 de 08 de 1995.

Deputado Elias Murad

50679800.027



"Defiro. Apense-se o Projeto de Lei nº 888/95 ao Projeto de Lei nº 383/95. Oficie-se ao Requerente e, após, publique-se.

Em 11/11/95.

Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ofício nº P-231/95

Brasília, 20 de novembro de 1995

Senhor Presidente,

De ordem, ao Senhor Secretário-Geral  
Em. 20/11/95.

Placarina de Almeida Nunes de Queiroz  
Gabinete

Solicito de V.Ex<sup>a</sup>, conforme o disposto no artigo 142 do Regimento Interno da Casa, providências no sentido de ser o Projeto de Lei nº 888/95 - do Sr. Elias Murad - que "estabelece incentivo fiscal em favor do desporto amador" apensado ao de nº 383/95 - do Sr. Marquinho Chedid - que "dispõe sobre incentivos fiscais nas áreas dos Impostos sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, sobre Produtos Industrializados - IPI, e sobre Operações Financeiras - IOF, concedidos a empresas que mantenham escolas para a formação de atletas ", por tratarem de matérias correlatas.

Atenciosamente,

Deputado Severiano Alves

Presidente

Exmº Senhor  
Deputado Luis Eduardo Magalhães  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados  
Nesta